



HOMOLOGO

25/02/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 3 anos, e dá outras providências.		
Interessada Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira - Região Administrativa Sul de Rondônia.		Município Ouro Preto do Oeste /RO
Relatora Conselheira Francisca Batista da Silva		
Processo n. 072/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 001/21	Aprovação 01/02/21

HISTÓRICO

A Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira, Região Administrativa Sul de Rondônia, por meio do Ofício n. 002/2019, datado em 11 de setembro de 2019, solicitou deste Conselho Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, para a oferta de Educação Infantil - Creche de 03 anos, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. O referido Ofício com a documentação anexa, organizada conforme o Anexo VI da Resolução 1206/16-CEE/RO foi protocolado em 11/09/2019, originando neste Conselho o Processo n. 072/19-CEE/RO.

A Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste/RO está localizada na Rua Padre Adolpho Rohl, n. 60, Bairro Bela Floresta, no município de Ouro Preto do Oeste/RO. Tem como entidade mantenedora a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira, Região Administrativa Sul de Rondônia. Iniciou suas atividades escolares em 1991, com a oferta do Ensino Fundamental regular, da 1ª a 4ª série.

Em 15.09.2020, a Assessoria Técnica/GETEC/CEE/RO solicitou à Escola dados e informações atualizadas, referentes ao inciso VI da Res. 1206/16-CEE/RO, no que foi atendida.

Os últimos Atos de regularização da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, neste Conselho, foram:

- Parecer CEB/CEE/RO n. 053/17 e Resolução CEB/CEE/RO n. 436/17, homologados em 29/08/17, esta última publicada no DOE n. 171 em 12/09/2017, que Concederam, por dois anos, à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação

[Assinaturas manuscritas]

25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

Com amparo no Art. 47 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de regularização da Escola estão automaticamente prorrogados até o final da tramitação do Processo n. 072/19-CEE/RO.

Por meio do Ofício n. 081-CEE/RO, datado em 22.04.2019, este Conselho informa ao Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, em Jí-Paraná, que o cumprimento das providências especificadas no Art. 2º da Resolução CEB/CEE/RO n. 436/17, homologada em 29.08.17 e Publicada no DOE n. 171 em 12.09.17, foi cumprido integralmente.

Em relação ao pleito de Prorrogação da Autorização de Funcionamento verifica-se que o Parecer CEB/CEE/RO n. 053/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 436/17 não prorrogaram a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche de 03 anos.

ANÁLISE

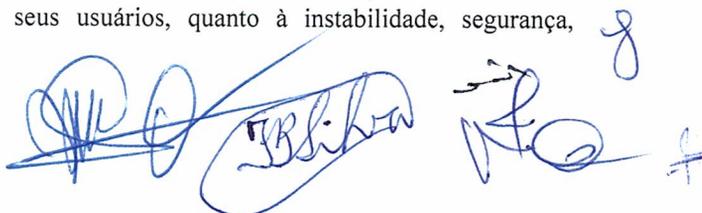
Em conformidade com os itens exigidos no Anexo VI da Resolução 1206/16-CEE/RO, a Escola apresentou informações e documentos, segue a análise com base nos seguintes aspectos:

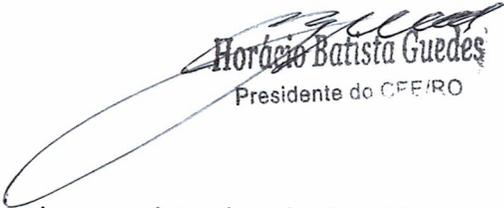
Físico

De acordo com a declaração da entidade mantenedora, datada em 24.09.2020, durante o período da Prorrogação da Autorização de Funcionamento a estrutura física da escola não sofreu nenhuma alteração de reforma e ampliação.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n. 3602/D-RO contém: identificação da Instituição de Ensino em nome da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste; características da edificação: infraestrutura, cobertura, paredes, revestimentos, esquadrias, piso, forro, pintura, elétrica, hidrossanitária; condições e estado físico: aeração, iluminação, conservação, áreas e ambientes. Na Conclusão afirma que:

“Após vistoria ‘in loco’ das condições gerais da edificação, a qual já está construída, pude constatar que se trata de uma construção de padrão médio, e atende aos fins institucionais de ensino a que foi destinada e, que está em boas condições em todos os seus aspectos. Os materiais empregados à mesma apresentam estar atendendo aos padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) podendo ser utilizada para o fim a que se destina, não oferecendo riscos aos seus usuários, quanto à instabilidade, segurança, conforto e higiene”.



25/02/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Segundo declaração assinada pela diretora possui as seguintes instalações: 01 hall de entrada, 01 recepção com banheiro, 01 sala da diretoria, 01 sala da secretaria, 01 sala da coordenação pedagógica, 01 sala da orientação educacional, 01 sala/capela, uma sala da biblioteca, 01 sala dos professores, 01 cantina, 01 Playground, 01 almoxarifado, 01 arquivo, 01 espaço para o bebedouro, 05 salas de aula para alunos do Ensino Fundamental, séries iniciais, 03 salas de aula com banheiros, para atendimento às crianças da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, 01 banheiro masculino, contendo 03 boxes: sendo 02 com vaso sanitário e 01 com chuveiro. O banheiro contém 02 pias, 01 Banheiro feminino, contendo 02 boxes: sendo 01 com vaso sanitário e 01 com chuveiro, em número insuficiente para o atendimento da clientela. O banheiro contém 02 pias, 01 sala dos professores com banheiro, contendo 01 vaso sanitário, chuveiro e pia, 01 quadra poliesportiva não coberta e área de circulação que dá acesso às salas de aula.

Administrativo

No ano de 2020 a Escola funcionou no turno matutino das 07h15min às 11h40min com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Vale ressaltar que as turmas de Creche de 3 anos e de Pré-Escolar I não funcionaram por falta de clientela.

A Escola apresentou comprovante de cadastro no Censo Escolar - Educacenso/INEP - 2020, sob o Código 11016.

Consta dos autos declaração da direção da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste informando que possui atendimento médico emergencial através do Seguro Médico Hospitalar – individual pela ARM Sul – Americana/Proteção para Estudantes. Declara ainda que o atendimento Psicológico e Nutricional retornará às atividades normais após a pandemia e que será encaminhada ao Conselho a comprovação do atendimento, no retorno às aulas presenciais.

Pelo Ofício n. 001/2020, datado em 28.08.2020, a entidade mantenedora informou que sofreu alteração em sua Razão Social/Nome de Fantasia, mas as instituições de ensino permanecem com os mesmos nomes e endereços, apenas a entidade mantenedora teve seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica alterado.

A Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira, conforme solicitado pela Câmara de Educação Básica - CEE/RO enviou por meio do Ofício n. 001/2021, datado em 26 de janeiro de 2021, cópias dos seguintes documentos: Ata da Cisão, Estatuto da Instituição e Ata da Criação, necessários à comprovação de mudança de Razão Social/Nome de Fantasia, de Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, com o CNPJ N. 83.367.326/0001-89 para Instituto Adventista de Educação Noroeste Brasileira, Região Administrativa Sul de Rondônia com o CNPJ 17.340.112/0001-94.



25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

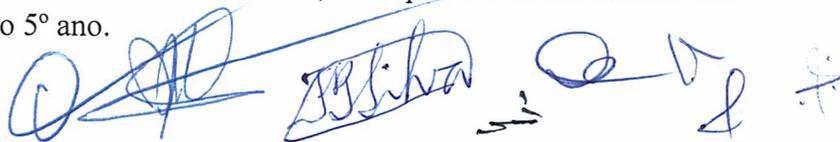
A entidade mantenedora, também pelo Ofício n. 001/2021, solicita ao Conselho Estadual de Educação que considere mantidos os “Atos vigentes”, referentes à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste. Sobre este pleito, é importante ressaltar a impossibilidade do seu atendimento, considerando que os Atos de regularização dessa instituição foram prorrogados automaticamente, antes do seu vencimento, com fundamento no Art. 47 da Resolução 1206/16-CEE/RO até o final da tramitação do Processo em tela. Entretanto, novos Atos de regularização podem ser concedidos, em atenção ao pleito inicial.

A Escola apresentou o quadro demonstrativo, com cópias dos comprovantes de formação profissional:

a) do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho foi atualizado no ano de 2020 e está composto por sete profissionais, a saber: uma diretora escolar licenciada em Pedagogia, curso estruturado com base na Resolução CNP/CP n. 01, de 15.05.2006; uma coordenadora pedagógica e orientadora educacional licenciada em Pedagogia; uma secretária escolar com Ensino Médio e cursando Ciências Contábeis; uma assistente financeira com bacharel em Administração de Empresas e cursando Ciências Contábeis; um monitor escolar com Ensino Médio e cursando Física; uma monitora escolar com Ensino Médio e cursando Educação Física; uma zeladora com Ensino Fundamental e cursando Ensino Médio.

Vale ressaltar que as funções de coordenação pedagógica e de orientação educacional são desenvolvidas por apenas um profissional que não possui habilitação específica para o exercício da função de orientador educacional. A Escola não dispõe do serviço de supervisão escolar.

b) do corpo docente, informando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano/série, componente curricular e turno de trabalho, o quadro está atualizado com informações de 2020. É composto por oito professores que atuam na Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, conforme específica: uma professora licenciada em Letras, com habilitação em Português e Inglês, cursando o 2º semestre de Educação Física, ministrando aulas de Língua Inglesa e Educação Física, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; uma professora com o curso técnico em Serviços Públicos, curso de Flauta Doce e Teclado, cursando Artes Visuais, ministrando aulas de Musicalização nas turmas da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, curso estruturado com base na Resolução CNE/CP n. 01, de 15.05.2006, ministrando aulas na turma Pré-Escolar II; uma professora licenciada em Pedagogia, ministrando aulas no 1º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, especialização em Psicopedagogia Educacional e Empresarial, ministrando aulas no 2º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, ministrando aulas no 3º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, ministrando aulas no 4º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, ministrando aulas no 5º ano.



25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

No quadro de alunos matriculados no ano letivo de 2020, constam: Educação Infantil - Pré-Escolar II – 15; Ensino Fundamental: 1º ano – 08; 2º ano – 11; 3º ano – 09; 4º ano 14 e 5º ano – 13. Total geral: 70 alunos.

Pedagógico

Resultado da execução do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica com a avaliação interna da instituição ou do curso, conforme o caso, realizado pela própria instituição de ensino:

a) A Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, no seu Relatório de Atividades Pedagógicas desenvolvidas no período de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 03 anos de idade, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, entre os anos letivos de 2018 e 2019, informa que “... cumpro com as normas apresentadas na Proposta Pedagógica seguindo as orientações gerais com base na Filosofia Educacional Adventista, onde vemos a educação de nossas crianças como parte de um processo cooperativo no qual são conjuntamente responsáveis os pais no lar e os professores na escola.”.

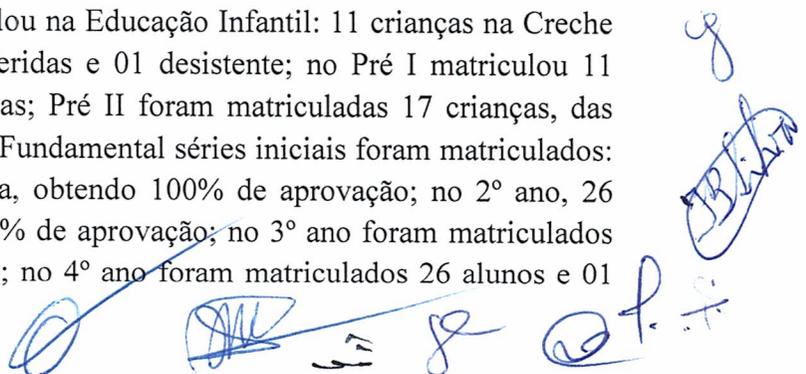
b) No Relatório de Projetos 2018 e 2019, datada de 28.09.2020, a Escola informa que:

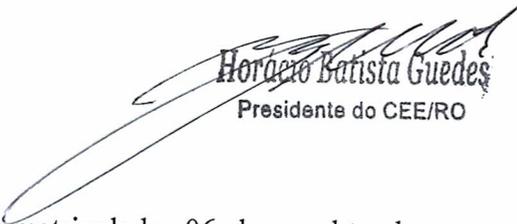
“..., reafirmamos os valores de respeito, honestidade, igualdade, comprometimento e excelência, que traduzem nossos princípios institucionais e são a base da nossa atuação” [...], descreve as atividades realizadas por meio dos seguintes Projetos: Semana da Amizade e Cortesia, Semana de Hábitos de Estudos, 10 dias de Oração, PMDE (Plano Mestre de Desenvolvimento Espiritual), PMDS (Plano Mestre de Desenvolvimento Saudável), Semana de Oração – Páscoa, Dia das Mães, Impacto Esperança, Dia dos Pais, Dia do Estudante, Semana do Quebrando o Silêncio, Semana da Criança, Semana do Criacionismo e Ler é uma Aventura. No item avaliação dos resultados informa que: “O melhor resultado é o sorriso no rosto dos nossos alunos, para eles continuaremos trabalhando com vistas a garantir um futuro promissor.”.

c) Quadro demonstrativo do rendimento escolar, com as devidas análises:

A Escola apresentou os quadros do rendimento escolar dos anos letivos de 2017 e 2018.

Em 2017 a Escola matriculou na Educação Infantil: 11 crianças na Creche de 03 anos, das quais 02 foram transferidas e 01 desistente; no Pré I matriculou 11 crianças, das quais 02 foram transferidas; Pré II foram matriculadas 17 crianças, das quais 02 foram transferidas; no Ensino Fundamental séries iniciais foram matriculados: no 1º ano, 25 alunos e 01 transferência, obtendo 100% de aprovação; no 2º ano, 26 alunos e 01 reprovação, perfazendo 96% de aprovação; no 3º ano foram matriculados 20 alunos, obtendo 100% de aprovação; no 4º ano foram matriculados 26 alunos e 01



25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

transferência, com 100% de aprovação; no 5º ano foram matriculados 06 alunos obtendo 100% de aprovação. Total de alunos matriculados: 142; total de transferências: 08; 01 aluno desistente da Creche. A Escola justifica que as transferências ocorreram devido a migração para outras escolas e municípios, e por motivos financeiros. No caso da Creche, "... os pais consideraram o aluno com pouca idade para frequentar uma escola."

Em 2018, foram matriculados na Educação Infantil: na Creche de 03 anos, 12 crianças; no Pré I, 20 crianças, 02 transferidos e 02 desistentes; no Pré II, 15 matriculados e 01 transferência; no Ensino Fundamental, séries iniciais: 1º ano, foram matriculados 30 alunos, destes 05 foram transferidos e 01 reprovado, perfazendo 96% de aprovação; no 2º ano, 31 alunos matriculados e 02 transferidos, totalizando 100% de aprovação; no 3º ano foram 30 alunos matriculados e 03 transferências e 100% de aprovação; no 4º ano, 21 matriculados e 2 transferências, perfazendo 100% de aprovação; no 5º ano, 23 matriculados e 02 transferências perfazendo 100% de aprovação. Total de alunos matriculados: 182; total de transferências: 17. Justificativa da Escola:

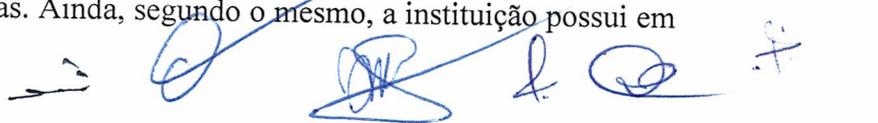
"... devido a migração para outras escolas e municípios e por motivos financeiros e de mudança"; sobre a reprovação de 01 aluno reprovado no 1º ano do Ensino Fundamental, justifica que "... devido a decisão dos pais, notas junto ao conselho de professores"; quanto a desistência de 02 alunos no Pré Escolar I, a Escola informa que "os pais consideraram os alunos com pouca idade para prosseguir ou para frequentarem uma escola."

Escola não apresentou quadro de resultados obtidos em avaliações externas oficiais das quais participa, porém informa que participa do:

"Programa Adventista de Avaliação da Educação Básica – PAAEB, com início em 2012, desenvolvido pela Divisão Sul-Americana, sede administrativa da rede educacional e tem como principal objetivo retratar a realidade do desempenho acadêmico da Rede, com base nos resultados obtidos, levantando dados que permitam a identificação dos pontos fortes e das oportunidades de aprimoramento da qualidade educacional [...]".

A Diretora da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste apresentou Declaração datada de 28.09.2020, informando sobre o início das aulas Remotas no qual especifica a data de 23 de março de 2020 e que houve diminuição de duas Turmas da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola I. Ressalta ainda que para o ano de 2021 já foram efetuadas 04 (quatro) matrículas para estas mesmas turmas.

O Laudo Técnico de Inspeção da CRE de Ouro Preto do Oeste, atendendo a solicitação da Câmara de Educação Básica informa em 11 de janeiro de 2021 que os Planos de Ação do Corpo Técnico e Administrativo dos serviços de Direção, Secretaria Escolar, Coordenação/Supervisão Escolar e Orientação Educacional estão condizentes com as respectivas funções exercidas. Ainda, segundo o mesmo, a instituição possui em



25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

seus arquivos os Planos de Curso das Atividades Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizados por ano escolar e área do conhecimento, todos coerentes com a Proposta Pedagógica da Escola.

Projeto Político Pedagógico Escolar/Proposta Pedagógica de acordo com informações do Laudo Técnico de Inspeção Escolar - CRE/SEDUC/OPO, a proposta Pedagógica está elaborada de forma unificada:

“...é o documento identificador da Rede Adventista instalada no Estado de Rondônia e contempla a sua missão, seus objetivos, suas prioridades e suas metas, além de tudo o que se refere à organização e estrutura do atendimento escolar a ser oferecido e ampliado, assim como o Sistema de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem”. Tem como finalidade maior “preparar o aluno para a realidade prática, despertando o senso crítico e a capacidade de resolver problemas e conflitos, destinando-se a servir na formação de pessoas equilibradas e honestas que lutem contra a corrupção prevalecente a fim de prover a prosperidade da nação, habilitando os homens para agir no temor de Deus como dirigentes e conselheiros”. As Escolas da rede Adventistas têm como Visão: “Ser um sistema educacional reconhecido pela excelência, fundamentado em princípios ético-cristãos, com ampla participação no setor educacional” e têm como Missão: “Promover, através da educação cristã, o desenvolvimento harmônico dos educandos, nos aspectos físico, intelectual, social e espiritual, formando cidadãos pensantes e úteis às comunidades, à pátria e a Deus”.

A Proposta de Educação Adventista prevê o ensino dos valores classificados em: a) Existenciais; b) Estéticos; c) Intelectuais; d) Morais; e) Religiosos; f) Excelência; g) Transparência e h) Respeito ao indivíduo.

Ressalta-se que a Proposta Pedagógica da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste necessita das seguintes adequações: substituição da nomenclatura Maternal para a nomenclatura Creche e exclusão dos serviços educacionais que não oferta (Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio), por não caracterizar as reais condições de oferta das etapas da educação básica.

O Calendário Escolar/2020 está elaborado de acordo com a legislação de ensino vigente, no que se refere ao cumprimento da carga horária e dias letivos, contém legendas e programações, datas comemorativas, avaliações e períodos de recuperação da aprendizagem, com a previsão de 200 dias letivos.

O Regimento Escolar é unificado para a rede de Escolas Adventistas. Necessita de correção no que se refere à nomenclatura do primeiro seguimento da Educação Infantil e de adequação em relação aos serviços realmente oferecidos pela Escola.



25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

CONCLUSÃO

Concluída a análise dos Autos do Processo 072/19-CEE/RO verifica-se que a Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste/RO, instituição privada, qualificada como Confessional e certificada como Filantrópica, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, atendeu, em sua maioria, o que preconiza o anexo VI da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e o disposto na Resolução n. 037/01-CEE/RO. Entretanto necessário se faz: a lotação de profissionais devidamente habilitados para as funções de Supervisor Escolar e Orientador Educacional, bem como, para a docência do componente curricular Educação Física; adequar à nomenclatura do primeiro seguimento da Educação Infantil no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica; adequar o Regimento e a Proposta Pedagógica de acordo com os serviços educacionais oferecidos. Comprovar o atendimento do Nutricionista e do Psicólogo. A entidade mantenedora deve providenciar a construção de sanitários em número suficiente para atendimento dos alunos do sexo feminino. No que se refere à solicitação de aprovação da mudança da Razão Social/Nome de Fantasia e de manutenção dos Atos de regularização, apesar de não estar prevista na Resolução n. 1206/16-CEE/RO, o Conselho Pleno do CEE/RO por meio da Resolução n. 1243/19-CEE/RO manteve os Atos vigentes para três instituições da rede Adventista e acatou a mudança da Razão Social/Nome de Fantasia. No caso da Escola em questão, como já foi dito, não há como manter os mesmos Atos de regularização por já terem expirados. Entretanto, a Escola encontra-se apta a receber nova Prorrogação da Autorização de Funcionamento, conforme pleito inicial para a Educação Infantil - Pré-Esolar e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil – Creche de 03 anos.

VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, somos de parecer favorável que esta Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por dois anos, à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 03 anos.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste que, no prazo de 90 (noventa dias), seja enviado a este Conselho os documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1 lotação de profissionais com habilitação específica para atuar nos serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional, bem como para o exercício da docência no componente curricular Educação Física;



25/02/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

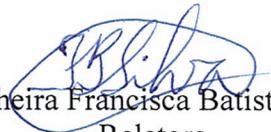
2.2 comprovação do atendimento dos profissionais Nutricionista e Psicólogo ou apresente convênios específicos de acordo com o art. 13 da Resolução n. 037/01-CEE/RO;

2.3 substituição da nomenclatura Maternal para Creche, no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, de acordo com a legislação de ensino vigente;

2.4 adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar mantendo apenas as etapas da educação básica que são ofertadas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

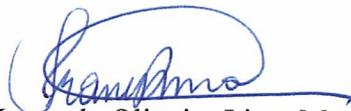
2.5 providenciar sanitários em número suficiente para atendimento dos alunos do sexo feminino.

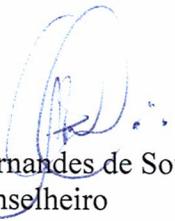
3. Solicite ao setor de Cadastro deste Conselho que registre nos assentamentos da Escola a substituição da razão social/nome de fantasia da entidade mantenedora, de Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, com o CNPJ N. 83.367.326/0001-89 para Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira - Região Administrativa Sul de Rondônia, com o CNPJ 17.340.112/0001-94.

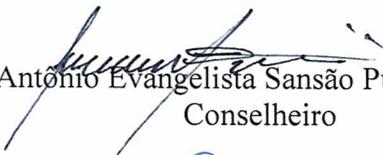

Conselheira Francisca Batista da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro





25/02/21



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



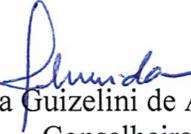
Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira



Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira



José Augusto Neto
Conselheiro



Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira



Severino Bertino Neto
Conselheiro

